



Decreto Nº: 429/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 22.600,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais

7.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 7.000,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

10.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2130 - APOIO AOS CONSELHOS DE SAÚDE E À PARTICIPAÇÃO POPULAR

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

600,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude

600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 600,00

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil

5.000,00

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.

5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.600,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 22.600,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

7.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

7.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 7.000,00



Decreto Nº: 429/2023

	TOTAL DA UNIDADE:	7.000,00
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil		600,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		600,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil		5.000,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.		5.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00
2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica		10.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	15.600,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	22.600,00



Decreto Nº: 429/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	7.000,00	7.000,00	15001002 - Identificacao das despesas com	10.600,00	10.600,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 4 de Dezembro de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal